

DECRETO Nº 042/2025

EMENTA: Convoca a V Conferência Municipal das Políticas para as Mulheres de Gravatá, com o tema “Mais Democracia, Mais Igualdade, Mais Conquistas para Todas – Mulheres em Movimento: Por mais direitos, Participação e Autonomia de Mulheres em Pernambuco”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica no Município, e demais legislações do Compêndio Municipal, em especial, a Lei Municipal nº 3.842, de 30 de setembro de 2021, e considerando:

Que a Portaria GM/MMULHERES nº 132, de 19 de dezembro de 2024, convocou a V Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, e estabeleceu as datas limite para realização dos processos conferenciais municipais;

Considerando, nesta marcha, que tal evento conferencial deve ter como objetivos:

- a) Fortalecer, incentivar e garantir a participação efetiva das mulheres, com a perspectiva da interseccionalidade e da diversidade, no fortalecimento e ampliação das políticas para as mulheres;
- b) Elaborar um diagnóstico sobre as condições de vida e as lutas das mulheres em seus territórios, bem como sobre a realidade das políticas públicas a elas direcionadas;
- c) Elaborar e consolidar ações prioritárias nas políticas para as mulheres, incluindo ações afirmativas, com abrangência em todas as regiões do país;
- d) Fortalecer, incentivar e garantir o diálogo e a relação entre o governo e a sociedade civil, garantindo maior efetividade e participação social na formulação e implementação das políticas para as mulheres;
- e) Incorporar perspectivas e experiências locais abrangendo diferentes temáticas e superando as barreiras municipais, estaduais e regionais;
- f) Mapear e fortalecer a atuação das instituições que trabalham pelos direitos das mulheres;
- g) Ampliar e fortalecer as redes de articulação entre os Conselhos Municipais, Estaduais, do Distrito Federal e Nacional dos Direitos das Mulheres;

- h) Estimular a criação e o fortalecimento das secretarias, procuradorias e conselhos estaduais, distrital e municipais voltados às políticas para as mulheres;
- i) Promover a integração entre as políticas públicas que incluem a pauta dos direitos das mulheres, contribuindo para o fortalecimento do Pacto Federativo;
- j) Estimular, fortalecer e aprofundar o debate sobre o Sistema Nacional de Políticas para Mulheres.

Considerando, ainda, que os princípios orientadores da V Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres (V CNPM) são aqueles referendados pelas 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Conferências Nacionais de Políticas para as Mulheres, quais sejam:

- 1) Autonomia das mulheres em todas as dimensões da vida;
- 2) Busca da igualdade e equidade de gênero, em todos os âmbitos;
- 3) Respeito à diversidade de gênero e enfrentamento de todas as formas de discriminação, racismo e violências de gênero, em suas múltiplas expressões;
- 4) Caráter laico do Estado;
- 5) Universalidade e acesso às políticas públicas executadas pelo Estado Brasileiro;
- 6) Participação ativa das mulheres em todas as fases das políticas públicas; e
- 7) Transversalidade como princípio orientador de todas as políticas públicas.

Considerando, doravante, que os Eixos a serem trabalhados foram dirimidos pela Secretaria da Mulher do Estado de Pernambuco, nos seguintes termos:

- 1. Eixo I – Poder e Participação das Mulheres: Conquistas, Desafios e Estratégias de Ampliação;
- 2. Eixo II – Políticas Públicas para as Mulheres: Implementação, Financiamento, Desafios Territoriais e Controle Social;
- 3. Eixo III – Enfrentamento das Violências contra as Mulheres: Avanços Legislativos, Mecanismos de Proteção e Fortalecimento da Rede de Enfrentamento;
- 4. Eixo IV – Autonomia Econômica, Direitos Sexuais e Reprodutivos: Pilares para a Igualdade e o Desenvolvimento; e
- 5. Eixo V – Mulheres, Diversidades e Interseccionalidades: Construindo Políticas Inclusivas.

Considerando ademais, que a data limite para realização das Conferências Municipais das Políticas para as Mulheres têm seu termo final aos 28 de julho de 2025;

E, considerando, por fim, que no Município de Gravatá em 2019 foi realizada a IV Conferência Municipal de Políticas para Mulheres de Gravatá, com o tema “Mulher e Direito: Uma Luta pela

Igualdade e pelo Respeito” nos termos do Decreto Municipal nº 40 de 24 de julho de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a V Conferência Municipal das Políticas para as Mulheres de Gravatá, com o tema “Mais Democracia, Mais Igualdade, Mais Conquistas para Todas – Mulheres em Movimento: Por mais direitos, Participação e Autonomia de Mulheres em Pernambuco”.

Art. 2º A V Conferência Municipal das Políticas para as Mulheres de Gravatá, com o tema “Mais Democracia, Mais Igualdade, Mais Conquistas para Todas – Mulheres em Movimento: Por mais direitos, Participação e Autonomia de Mulheres em Pernambuco”, será realizada dia 10 de julho de 2025, das 8h às 16h, nas dependências do Hotel Porto da Serra, seguindo com metodologias de trabalhos deliberadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Gravatá, através da Comissão Organizadora instituída na Sessão Ordinária do dia 15 de maio de 2025 do Colegiado em questão, que resultou na Resolução CMDM Gravatá nº 001/2025, devidamente publicizada no Diário da AMUPE de 16 de maio de 2025.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, 26 de junho de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá